



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

95

=LEI Nº 767, DE 07 DE AGOSTO DE 1.980=

"Autoriza a abertura de crédito adicional no valor de Cr\$1.579.307,55, suplementar ao crédito de que trata a Lei nº 754, de 07/02/80 e o Decreto nº 765, DE 07/02/80".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Serviço de Finanças -Setor de Contabilidade-, um crédito adicional no valor de Cr\$1.579.307,55 (hum milhão, quinhentos e setenta e nove mil, trezentos e sete cruzeiros e cinquenta e cinco centavos), suplementar ao crédito especial autorizado pela Lei nº 754, de 07/02/80 e aberto pelo Decreto nº 765, de 07/02/80, destinado a ocorrer com as despesas, abaixo mencionadas :-

I - Cr\$1.197.430,10, para as obras de Pavimentação meios-fios e sarjetas, onerando a seguinte codificação orçamentária: 10. Habitação e Urbanismo - 12. Serviços Urbanos - 12.3 Setor de Obras Públicas - 4 0 0 0 Despesas de Capital - 4 1 0 0 Investimentos - 4 1 1 0 Obras e Instalações;

II - Cr\$381.877,45, para os serviços de abastecimento de água e rede de esgoto sanitários, onerando a seguinte codificação orçamentária: 10. Habitação e Urbanismo - 12. Serviços Urbanos - 12.4 Setor de Água e Esgoto - 4 0 0 0 Despesas de Capital - 4 1 0 0 Investimentos - 4 1 1 0 Obras e Instalações.-

Parágrafo Único - O valor do crédito autorizado neste artigo, será coberto em importância concorrente, com recursos provenientes do empréstimo celebrado entre o Banco Nacional da Habitação, Banco do Estado de São Paulo S/A e o Município de Morro Agudo, conforme consta do processo nº 00/103.509 do 'BNH.-

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 07 DE AGOSTO DE 1.980.-

ALFREDO BENEDETTI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-

Antônio César de Faria
Diretor do Serviço de Administração